



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.292
De 15 de agosto de 1990.

Dá denominação de Vereador
HARTEIS HORTÊNCIO ao Nú-
cleo Comunitário da Vila
Castelarim.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado de Vereador HAR-
TEIS HORTÊNCIO, o Núcleo Comunitário da Vila Castelarim, nesta
cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem pós-
tuma para este cidadão que tanto auxiliou aquela Comunidade, prin-
cipalmente para a criação daquele Núcleo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂN-
GELO, em 15 de agosto de 1990.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal